

**EDITAL - PROGRAMA ENSINO
INTEGRAL - PEI
CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Itu torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino de Itu no endereço eletrônico <https://deitu.educacao.sp.gov.br/>

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral –RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar devidamente inscrito no processo anual de atribuição de aulas
- b) escolaridade (Habilitação – Licenciatura Plena):

b.1) **Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio**, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.2) **Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura**, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

- c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A inscrição ocorrerá no período de **03/09/2021 a 10/09/2021**, via formulário online disponibilizado no link:

[“ACESSE AQUI O LINK DA FICHA DE INSCRIÇÃO”](#)

ANTES DE PREENCHER LER TODO EDITAL.

SOMENTE PARA PROFESSORES READAPTADOS COM O ROL QUE PERMITA ATENDIMENTO AO ALUNO

SOLICITAR “ANEXO I” NA U.E SEDE QUE DEVERÁ SER DIGITALIZADO E BAIXADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada somente no momento da alocação.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **13/09/2021 a 15/09/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

5 – A Diretoria de Ensino de Itu, disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **16/09/2021**, no site <https://deitu.educacao.sp.gov.br/>

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor **recurso** no dia **17/09/2021** ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, mediante requerimento eletrônico disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de Itu: <https://deitu.educacao.sp.gov.br/requerimento-particular-protocolo-eletronico/>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no dia 20/09/2021 e disponibilizará no site a Classificação Final Pós- Recurso, em 21/09/2021.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino de Itu no endereço eletrônico <https://deitu.educacao.sp.gov.br> indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino de Itu, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Itu, 03 de setembro de 2021.

Josimarie Júlio
Dirigente Regional de Ensino Região de Itu
Equipe do Programa Ensino Integral.